



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 457/2025

SÚMULA: Retifica a fundamentação legal da Portaria nº 451/2025, que dispõe sobre a interdição cautelar do estabelecimento "Bar da Gaby", e ratifica todos os seus efeitos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 451/2025, que determinou a interdição cautelar do estabelecimento comercial de razão social GABRIELE FERNANDA DE OLIVEIRA (nome fantasia "Bar da Gaby"), CNPJ nº 50.729.410/0001-46;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na indicação da base legal que fundamentou o referido ato administrativo;

CONSIDERANDO que a correta e aplicável fundamentação para a medida se encontra na **Lei Municipal nº 90/2007 (Código de Posturas)**, especialmente em seu **Artigo 129, inciso II**, que autoriza a cassação do alvará como medida preventiva a bem da segurança pública, e no **Artigo 60**, que responsabiliza o proprietário pela manutenção da ordem;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que permite a correção de seus atos para garantir sua plena legalidade e eficácia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 451/2025 para que, em sua fundamentação legal e em todos os seus considerandos, passe a constar como base para a interdição cautelar o **Artigo 60, caput, e o Artigo 129, incisos II e III e § 1º, todos da Lei Municipal nº 90/2007**.

Art. 2º - Ficam **RATIFICADOS** todos os atos e efeitos decorrentes da Portaria nº 451/2025, permanecendo o estabelecimento interditado nos exatos termos já definidos, agora sob a égide da correta e completa fundamentação legal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedição da Portaria original.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 14 de outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901
Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.10.14
14:05:18 -03000
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, - PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDE FEMININO JUNTO A EMPRESA:EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, CENTRO, CEP 86828-000, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:**FABIO CAETANO ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADO MEDIANTE A PORTARIA 10/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, CPF:XXX.XXX.789-XX DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, INSCRITO(A) NO CNPJ: **15.079.514/0001-51**, SEDIADO(A) NARUA PIAUÍ, 399, 14º ANDAR, SALA 1406, EDIFÍCIO SÃO PAULO TOWERS, CENTRO, EMLONDRINA/PR, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **EDMAR CALOVI**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ CONFORME CONSTA NOS AUTOS, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, VIGIA, COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a exclusão do contratante no item 04 (redação) : "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO" e a **inclusão** do contratante a seguinte redação: "SERVIÇOS ATENDENTE MASCULINO" **para atender as necessidades do Município de Mauá da Serra - Paraná"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 13/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 05/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Outubro de 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Decreto Municipal 004/2025
Fabio Caetano Alves
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE ERRATA EDITAL - PREGÃO Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025

ANTE DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO DESCRITIVO DA TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS LOCALIDADES NO EDITAL E NO OBJETO DO REFERIDO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	PASSEIO COM GRUPO DE IDOSOS/ INCENTIVO VIAJA MAIS PARA 80 (OITENTA) PESSOAS. PRAIA DE GUARATUBA – 3 (TRÊS) DIAS DE PRAIA COM DATA PREVISTA: SAÍDA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025 E RETORNO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025, ROTEIRO A SER DETALHADAMENTE ORGANIZADO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO: SAÍDA DE MAUÁ DA SERRA – PR POR VOLTA DAS 22 HORAS DO DIA 10/11/2025 E CHEGADA PREVISTA PARA ÀS 6 HORAS DA MANHÃ DO DIA 11/11/2025 COM CHECKOUT LIBERADO E CAFÉ DA MANHÃ. 3 DIAS DE PRAIA LIVRE COM TODAS AS INCLUSÕES MENCIONADAS NO DESCRITIVO ABAIXO DA TABELA. RETORNO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025, APÓS O ALMOÇO, PRA CASA	UND (PESSOAS)	80	R\$ 1.253,17	R\$ 100.253,60

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 80 PACOTES DE VIAGEM COM DESTINO A GUARATUBA/PR, NOS DIAS 10/11 A 13/11/2025, CONTENDO: - TRANSPORTE DE IDA E VOLTA EM 2 ÔNIBUS SEMI LEITO, ANO NO MÍNIMO DE 2018, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, MONITORES DE TV E 4 MOTORISTAS, SENDO 2 PARA CADA VEÍCULO COM SEGURO E PASSAGEIROS (SINISTROS EM TRÂNSITO); - SERVIÇO DE BORDO NO TRANSPORTE COM ÁGUA GELADA, KIT LANCHE E REFRIGERANTE;	UND (PESSOAS)	80	R\$ 1.253,17	R\$ 100.253,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

<p>- HOSPEDAGEM EM POUSADAS, CASA DE EXCURSÃO OU HOTEL, QUE POSSUAM AR CONDICIONADOS, BANHEIROS EM TODOS OS QUARTOS, COM ELEVADOR. PRAIA DE GUARATUBA PRÓXIMO AO MAR;</p> <p>- REFEIÇÕES ALL INCLUDE: 3 CAFÉ DA MANHÃ 3 ALMOÇO COM 1 BEBIDA INCLUSA, ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE 2 JANTARES COM 1 BEBIDA INCLUIDA, ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE 3 CAFÉ DA TARDE (COFFEE BREAK);</p> <p>- 480 GARRAFAS DE ÁGUA DE 500ML CADA (DEVERÃO ESTAR EM TEMPERATURA AGRADÁVEL PARA CONSUMO NA HORA DESEJADA. CONSUMO DURANTE O DIA)</p> <p>- 2 GUIAS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO GRUPO;</p> <p>- SEGURO VIAGEM.</p>				
--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA VIAGEM COM DESTINO À GUARATUBA – PARANÁ, COM O GRUPO VIDA NOVA DO SCFV DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA VIAGEM COM DESTINO À GUARATUBA – PARANÁ, COM O GRUPO VIDA NOVA DO SCFV DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR ERRATA PARA SUPRIR TAIS ERROS DE INFORMAÇÃO AS **DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS**, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA **16/10/2025 ÀS 09:00 HORAS**. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (043) 464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, comunica e convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Data: 28 de outubro de 2025
Horário: 16hs00min
Local: Auditório da Câmara Municipal
Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42

Forma: Presencial, com transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Mau%C3%A1-da-Serra/100063596305225/>

<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemauadaser2473/streams>

Mauá da Serra-PR, em 14 de outubro de 2025

Givanildo Lopes
Prefeito Municipal

Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 458/2025.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de setembro de 2025, a servidora **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, matrícula funcional de nº **872**, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como **FISCAL** do Termo de Colaboração 03/2025 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 459/2025.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de setembro de 2025, a servidora **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, matrícula funcional de nº **872**, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como **FISCAL** do Termo de Colaboração 04/2025 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 460/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, a servidora **FABIANE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, portadora da matrícula funcional nº 551, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC-1, lotada nesta Municipalidade.

Fica cancelada a gratificação anteriormente concedida, por meio da portaria 182/2024, em razão do exercício da nova função em cargo em comissão.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3004

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº79/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, EDSON ROSA** e **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, lotados nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 14 a 15 de Outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 13 de Outubro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente